



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

Referência: CI 61/2024/DLCA

Unidade: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado do Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório técnico encaminhado através da CI 61/2024/DLCA pelo Departamento de Licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a falta de entrega dos materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza referentes a Ata de registro de preços Nº 08/2024;

CONSIDERANDO a comunicação dos setores da administração;

CONSIDERANDO que a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ATIVOS MUNDIAIS LTDA é recorrente no descumprimento do objeto da licitação PROCESSO Nº 189/2024;

CONSIDERANDO o art. 155. da lei 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Municipal n.º 90/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado procedimento administrativo para apuração de possíveis infrações, DETERMINO a realização das seguintes providências:

a) Encaminhar a Comissão de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções designada pela Portaria n.º 221/2023 para que seja apurada as possíveis infrações relatadas;

b) Remetam-se os autos ao Departamento Jurídico (neste caso, ao Jurídico Municipal) para exarar Parecer em caso seja sugerido a aplicação de sanção previstas na lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 90/2023;

c) Após, voltem conclusos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/06/2024.

MOACIR ANTONIO GUJIEL

Prefeito em Exercício